



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 13/2019

SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar no Curso de **LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**, na modalidade a Distância.

1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do Curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes.
- g) Colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UFJF.
- i) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos, em especial nas oficinas pedagógicas e aplicação de avaliações.
- j) Participar obrigatoriamente das reuniões presenciais realizadas durante o Curso, às terças-feiras entre 17h30 às 19h30.**
- k) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras e sábados.
- l) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação do Curso.

1.2 Serão ofertadas **29 (vinte e nove) vagas** no segundo semestre de 2019, para os seguintes períodos e disciplinas:

2º PERÍODO	Fundamentos da Ginástica; Estudos do Lazer; Iniciação ao Atletismo II; Iniciação à Dança; Iniciação ao Basquetebol; Bases Anátomo-cinesiológicas do Movimento Humano
5º PERÍODO	Introdução ao Estudo da Corporeidade; Socorros de Urgência; Artes Marciais e Lutas; Metodologia de Ensino da Educação Física; Aprendizagem Motora; Pensamento Pedagógico da Educação Física; Prática Escolar I.
6º PERÍODO	Educação Física na Saúde; Planejamento e Organização de Eventos na Escola; Saberes da Educação Física Escolar; Estado, Sociedade e Educação; Prática Escolar II; Metodologia do Trabalho Científico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 13/2019

1.3 Para ter acesso a Matriz Curricular do curso, acesse:
<http://www.ufjf.br/eadfaefid/curso/matriz-curricular/>

1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo somente através do e-mail
coord.gradeadfaefid@ufjf.edu.br

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Somente poderá inscrever-se no processo o candidato que:

2.1 Possuir como formação mínima **Licenciatura em Educação Física** reconhecida pelo MEC.

2.2 Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

2.2.1 O período de atuação da Tutoria ou qualquer atividade desenvolvida no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.

2.3 Apresentar disponibilidade para participar das reuniões presenciais obrigatórias realizadas durante o Curso, às terças-feiras entre 17h30 às 19h30.

2.4 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº 183/2016, Portaria nº 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A Inscrição ocorrerá no período de **14 de maio até as 16h do dia 12 de junho de 2019.**

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 13/2019

3.3 No momento da inscrição deverá ser enviado online (em formato PDF) os seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação (frente e verso);
- b) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB;
- c) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- d) Comprovante de residência;
- e) *Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios.

3.4 Caso os documentos estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida.

3.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.6 Não serão permitidas inscrições após o período descrito nos itens 3.1.

3.7 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será composto de análise curricular e entrevista.

4.2 Serão convocados para a apresentação da documentação para a Análise Curricular e Entrevista os candidatos que tiverem a inscrição deferida.

4.3 No dia da entrevista e análise curricular, os candidatos deverão entregar o *curriculum vitae* e o formulário (Anexo II) juntamente com as devidas comprovações.

4.4 A Análise Curricular e Entrevista serão pontuados em 50 e 50 respectivamente, totalizando 100 pontos.

4.4.1 A Análise Curricular pontuará os itens a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 13/2019

QUADRO III - CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

Desempenho	Pós-Graduação	Pontuação
I – Titulação (Máximo 10 pontos)	Doutorado (máximo 1 título)	Concluído 10 (dez) pontos
	Mestrado (máximo 1 título)	Concluído 08 (oito) pontos
	Especialização/MBA (máximo 1 título)	Concluído 06 (seis) pontos
II - Atuação no Magistério superior (Máximo de 15 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação como Professor. 03 (três) pontos por ano como Monitor.	
III - Atuação na Educação Básica (Máximo de 10 pontos)	02 (dois) pontos por ano de atuação.	
IV - Atuação em Educação a Distância (Máximo de 10 pontos)	03 (cinco) pontos por ano de atuação como Tutor no AVA. 02 (dois) pontos por ano de atuação em outras modalidades.	
V - Cursos na Plataforma Moodle (Máximo 5 pontos)	02 (cinco) pontos por curso comprovado.	

4.4.2 Nos itens II, III e IV, a pontuação será computada uma única vez quando o tempo de trabalho for concomitante.

4.4.3 No que se refere aos documentos comprobatórios de tempo de exercício em magistério, em qualquer nível no ensino básico ou superior na modalidade presencial, somente serão aceitos certidões ou declarações, emitidas pelo responsável pela instituição de ensino, devidamente assinadas por este, **devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.**

4.5 O Resultado Final do Processo Seletivo será a soma da Análise Curricular e entrevista. A pontuação mínima para aprovação ou classificação é de 65% dos pontos.

4.6 Os critérios de desempate são:

- Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- Candidato com maior idade, não incluído na letra a.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 13/2019

5. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1 O resultado da **validação das inscrições** será divulgado no dia **17 de junho de 2019**, a partir das 17h no site do CEAD (www.cead.ufjf.br).

5.2 No caso de **Recurso quanto à validação das inscrições**, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia **18 de junho de 2019, de 08 às 14h**, para o e-mail da Coordenação do Curso (coord.gradeadfaefid@ufjf.edu.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo III.

5.3 O **Resultado dos Recursos quanto à validação das inscrições e convocação para análise curricular e entrevista** serão divulgados no dia **19 de junho de 2019**, a partir das 17h no site CEAD (www.cead.ufjf.br).

5.4 Nos dias **24 e 25 de junho de 2019**, em horário e local a ser divulgado na convocação prevista no subitem 5.3, serão realizadas a entrevista e análise curricular dos candidatos validados. Nesse dia os candidatos devem entregar, o *curriculum vitae*, o formulário II e todas as devidas comprovações curriculares.

5.5 A divulgação do **Resultado Parcial (Análise Curricular e Entrevista)** dos candidatos somente será feita pelo site do CEAD no dia **26 de junho de 2019**, a partir das 17h.

5.6 No caso de **Recurso quanto à Análise Curricular e Entrevista** deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia **27 de junho de 2019, de 08 às 14h**, para o e-mail da Coordenação do Curso (coord.gradeadfaefid@ufjf.edu.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo III.

5.6.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados.

5.6.2 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

5.6.3 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

5.7 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá questionamento.

5.8 O **Resultado dos Recursos e o Resultado Final** serão divulgados no dia **28 de junho de 2019**, a partir das 17h no site CEAD (www.cead.ufjf.br).

5.9 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a pontuação obtida. No



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 13/2019**

impedimento de qualquer um destes, os demais aprovados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

5.10 No dia 01 de julho de 2019, os candidatos aprovados deverão entregar a cópia da documentação listada a seguir na Secretaria do Curso:

- a) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- b) Diploma de Graduação (frente e verso);
- c) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
- d) Termo de Compromisso (Anexo IV deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado;
- e) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica ou atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme artigo 4º parágrafo único da Portaria CAPES nº 183/2016 e a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017, adstrita ao período de execução do curso.

6.2 O tutor fará jus à bolsa no período de até 4 (quatro) anos a partir da data de publicação do resultado final, de acordo com a Portaria nº 102/2019 da CAPES, salvo situação prevista no subitem 6.3.

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

7.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 13/2019**

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 14 de maio de 2019.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, cursive letters, positioned above a horizontal line.

Profa. Eliane Medeiros Borges
Coordenadora UAB/CEAD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 13/2019**

ANEXO I – RESUMO DE DATAS

Inscrição	14/05 até as 16h do dia 12/06/2019
Resultado das inscrições validadas	17/06/2019
Recurso	18/06/2019 - 08 às 14h
Resultado do recurso e Convocação dos candidatos validados	19/06/2019
Realização da Análise Curricular e Entrevista	24/06 e 25/06/2019
Resultado Parcial Análise Curricular e Entrevista	26/06/2019
Recurso	27/06/2019 - 08 às 14h
Resultado do Recurso e Resultado final	28/06/2019
Entrega da documentação	01/07/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 13/2019

ANEXO II – FORMULÁRIO

No dia da realização da Entrevista, os candidatos deverão entregar este formulário devidamente preenchido juntamente com as comprovações dos itens I e II.

NOME: _____

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA

() Graduação em: _____

() Especialização em: _____

() Mestrado em: _____

() Doutorado em: _____

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atuação no Magistério Superior

Período: _____

Atuação na Educação Básica

Período: _____

Atuação em Educação a Distância

Período: _____

_____, _____ de _____ de _____.

_____.

Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 13/2019

ANEXO III - MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº 13/2019

Vaga pleiteada: Tutor para o Curso de Licenciatura em Educação Física

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 13/2019

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor de Licenciatura em Educação Física/ EaD da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com as necessidades e demandas do curso no qual atua.
- b) Realizar a mediação pedagógica no interior das disciplinas nas quais atua, sob a coordenação dos respectivos professores.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras e aos sábados.
- g) Apoiar a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFJF ou pela coordenação do curso no qual atua.

O tutor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, na Portaria nº 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 13/2019**

O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria nº 183/2016.

O tutor fará jus à bolsa no período de 4 (quatro) anos a partir da data de publicação do resultado final, de acordo com a Portaria nº 102/2019 da CAPES.

A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

_____, ____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do tutor.